



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 122/18

Processo Administrativo nº 15/10/19.206

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/15

Termo de Contrato nº 189/15

Termo de Aditamento nº 104/16 e 113/17

Objeto: Serviços de publicidade legal de avisos contendo os resumos de editais de licitações.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.527.405/0001-45, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/08/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados abaixo, conforme fls. 481/489, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 091100.09110.08.122.3004.4030.339039.01.510000;

P-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 087000.08720.10.122.1003.4026.3.3.90.39.63 FR 01.310-000;
- 31000.3120.04.122.2009.4188.339039.01.100000;
- 221000.22110.04.122.3012.4071.01.339039.00.100-000;
- 07160.12.122.1002.4016.339039/01-220.000;
- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039;
- 231000.23110.18.541.1013.4074.3.3.90.39.0001.100000;
- 201000.20101.15.122.2011.4067.339039;
- 111000.11140.13.122.1005.4032.01.339039.00.100.000.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

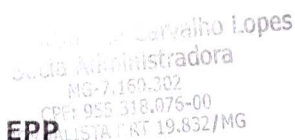
E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de agosto de 2018


PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração


W & M PUBLICIDADE LTDA. - EPP
Representante Legal:

RG nº
CPF nº


W & M Publicidade Ltda.
Sócia Administradora
MG-7.160.302
CPF: 955.318.076-00
MANTIDA CRT 19.832/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo administrativo nº 15/10/19.206

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: W & M Publicidade Ltda. - EPP

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 209/15

Termo de Contrato nº 189/15

Termo de Aditamento nº 104/16, 113/17 e **122**/18

Objeto: Serviços de publicidade geral de avisos contendo os resumos de editais de licitação.

ADVOGADO(S)/Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 24 de agosto de 2018


Maria Carolina de Carvalho Lopes
Sócia Administradora
MG-7.160.302
CPF: 955.318.075-00
JORNALISTA DRT 19.932/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Paulo Zanella

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: _____ RG: _____

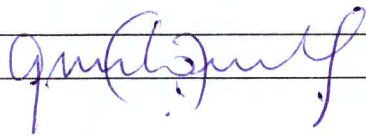
Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: paulo.zanella@campinas.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Mirna Martins Carvalho Lopes

Cargo: sócia - administradora

CPF: 955.318.076-00 RG: MG. 4.160.302

Data de Nascimento: 14/01/1977

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: wmpublicp@gmail.com comercial@agenciawm.com.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (31) 3226-9264

Assinatura: 

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

